



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

=JUÍZO DE DIREITO DA 5.a VARA CÍVEL DA=
 =COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO=
 =CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL=

=AUTO DE LEILÃO E ARREMATÇÃO=

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 1992, às 14:00 horas, nesta cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Palácio da Justiça, em Cartório, Pavimento Térreo do Fórum local, sito à Praça Rio Branco, s/nº, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito da 5.a Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. ANTONIO CARLOS TÁFARI, perante mim Escrevente-Chefe no final assinado, bem como o Dr. ODIVAL CICOTE, digo, bem como o Exmo. Sr. Dr. ODIVAL CICOTE - DD. Curador Fiscal e o Sr. ROGÉRIO SANTOS REGIS - Preposto Leiloeiro que, ratificando os termos da informação lançada às fls. 706, certificou que no dia 03 (três) de agosto (08) de 1.992, às 13:00 horas, iniciou o único leilão designado nos autos de PEDIDO DE FALÊNCIA, feito 1234/84, requerida por M.L. INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. contra AGRO RIO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., sendo que, observadas as formalidades legais e processuais e decorrido o tempo hábil para licitações, às 14:00 horas, constatou que foram oferecidos dois lances aos bens penhorados, digo, bens arrecadados e avaliados nos autos em epígrafe, sendo vencedor o lance oferecido pelo Sr. JOSÉ CARLOS AGUIAR BUCHALA, Advogado, RG. 7.838.651, CPF. 018.817.818-01, no valor de Cr\$ 12.200.000,00 (doze milhões, e duzentos mil cruzeiros), aos seguintes bens: "Os direitos de uso das linhas telefônicas residenciais nºs 27-1704 e 27-5716 e um (01) veículo marca Fiat, tipo pick-up, cor branca, motor a álcool, ano 1.979", os quais se encontram em poder do Síndico, Dr. JOSÉ RICARDO FERNANDES SALOMÃO. Em seguida pelo MM. Juiz foi dito que não tendo havido pedido de remição, determinava às 14:00 horas, a lavratura do presente auto de leilão e arrematação em favor do Sr. José Carlos Aguiar Buchala, supra qualificado. NADA MAIS. Do que para constar, lavrei este auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, *[assinatura]* (Marinondes - Barbosa da Silva), Escrevente-Chefe, que datilografei e subscrevi.

[assinatura]
 ANTONIO CARLOS TÁFARI
 Juiz de Direito

ODIVAL CICOTE
 Curador Fiscal

[assinatura]
 ODIVAL CICOTA
 PROMOTOR PÚBLICO